



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Administração 2013/2016



DECRETO Nº 1399/2014,

de 01 de abril de 2014.

“Concede aposentadoria à servidora Eleni Farias Garcêz de Mendonça e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, Alan Gonçalves Barbosa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 11.217/2013, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 70, e o art. 28, § 1º da Lei Municipal nº 741/05 de 29 de novembro de 2005;

Considerando, outrossim, o laudo médico datado de 25 de maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, à servidora **Eleni Farias Garcêz de Mendonça**, ocupante do cargo de Professor N-II, com carga horária de 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **11,34/30** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 8.814,00 (Oito mil, oitocentos e quatorze reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 329,09 (trezentos e vinte e nove reais e nove centavos)**, **Anuênio R\$ 29,62 (vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)**, **Adicional de titularidade R\$ 11,52 (onze reais e cinquenta e dois centavos)** e **Complemento constitucional R\$ 307,77 (trezentos e sete reais e setenta e sete centavos)**; **totalizando o valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados sempre na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **25 de maio de 2013.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de abril de 2014.


Alan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Registrado a fl. do
livro próprio.
Afixado no Placard
de Publicidade.
Data supra.